

## FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO

### NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL DE MATRÍCULA 2021.1

O Diretor Administrativo Financeiro da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento de **10 cursos** de especialização (*Lato Sensu*), sendo eles:

1. **Direito e Processo do Trabalho** - Coordenação do Prof. Rodolfo Pamplona.
2. **Ciências Criminais** - Coordenação do Prof. Gamil Foppel.
3. **Direito Público** - Coordenação do Prof. Dirley Cunha Jr.
4. **Direito Tributário** - Coordenação do Prof. Eduardo Sabbag.
5. **Direito e Prática Previdenciária** – Coordenação do Prof. Ivan Kertzman.
6. **Direito e Gestão Imobiliária** – Coordenação do Prof. Bernardo Chezzi.
7. **Licitações e Contratos Administrativos** – Coordenação dos Profs. Ronny Charles e Jacoby Fernandes.
8. **Direito Digital** – Coordenação dos Profs. Fabricio Patury e Diogo Guanabara.
9. **LLM em Direito Empresarial** - Coordenação dos Profs. Ruy Andrade e Lara Britto.
10. **Direito Médico, da Saúde e Bioética** - Coordenação das Profas. Ana Thereza Meirelles e Camila Vasconcelos

Art. 1º A matrícula dos candidatos em quaisquer dos cursos de Pós-graduação, dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Art. 2º As aulas acontecerão, conforme disposto abaixo:

§1º Na Pós-Graduação em Direito e Prática Previdenciária, Direito Público, Direito e Processo do Trabalho, Direito Tributário, Ciências Criminais, Direito Digital, Compliance, Governança e Riscos, Direito Médico, da Saúde e Bioética e Responsabilidade Civil e Indenizações as aulas ocorrerão a cada 15 dias sendo sexta-feira no período da noite (18 às 22:15h) e sábado no período da manhã (08:30 às 12:45h) e tarde (14 às 18:15h). Havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a 15 dias.

§2º Na Pós-Graduação em Direito e Gestão Imobiliária, as aulas ocorrerão a cada 20 dias sendo quinta e sexta-feira no período da noite (18 às 22:15h) e sábado no período da manhã (08:30 às 12:45h). Ocorrerão aulas no sábado à tarde (14 às 18:15h) de forma alternada e havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a 20 dias.

§3º Na Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos, as aulas ocorrerão a cada 20 dias sendo sexta-feira no período da noite (18 às 22:15h) e sábado no período da manhã (08:30 às 12:45h) e tarde (14 às 18:15h). Ocorrerão aulas na sexta-feira à tarde (13 às 17:15h) de forma alternada e havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a 20 dias.

§4º No LLM em Direito Empresarial, as aulas ocorrerão mensalmente, sendo nas quintas-feiras à noite (18 às 22:15h), sextas-feiras pela manhã (08:30 às 12:45h) e tarde (14 às 18:15h), e sábado pela manhã (08:30 às 12:45h). No decorrer do curso terão duas disciplinas com aulas de segunda a sexta-feira das 18 às 22:15h. Havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a um mês.

§5º. Poderão ocorrer aulas em semanas seguidas, bem como, espaçamento superior a 15 dias, e ainda aulas em dias e horários distintos.

§6º. Estão previstas em cada curso aulas de Metodologia da Pesquisa, a serem realizadas em dias diversos aos das aulas de conteúdo jurídico.

§7º. Em razão da pandemia pela COVID-19, fato público e notório, e tendo em vista a legislação educacional em vigor, a qual autoriza a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus, a Faculdade Baiana de Direito se reserva o direito de ministrar suas aulas de forma presencial e/ou presencial mediado por tecnologia através do seu ambiente virtual de aprendizagem enquanto durar a pandemia ou as medidas restritivas determinadas pelas autoridades de saúde.

§8º. As aulas presenciais mediadas por tecnologia poderão ocorrer em dias e horários distintos do previsto nos parágrafos 1 a 4, de acordo com a indicação do coordenador acadêmico do curso, disponibilidade do corpo docente e conveniência da instituição.

§9º. Conforme parágrafo anterior, caso haja alteração nos dias e horários das aulas presenciais mediadas por tecnologia, o calendário do curso será enviado ao aluno em caráter imediato.

Art. 3º O início das aulas está previsto para **março/2021**.

Art. 4º Para se matricular, o candidato pode:

I - Comparecer ao Núcleo de Pós-Graduação, preencher a ficha de matrícula, assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação, expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Original e cópia ou cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- c) Original e cópia da Cédula de Identidade;
- d) Original e cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Comprovante de residência;
- f) Documentação específica exigida no caso de alunos estrangeiros.

II – Realizar matrícula online através do site da instituição.

- a) Na matrícula online o candidato fará o seu cadastro no site da instituição e será remetido à página de pagamento do curso escolhido.
- b) Após a confirmação de pagamento, o candidato receberá em seu e-mail login e senha do ambiente virtual da instituição para fazer upload imediato dos documentos indicados no inciso I.

- c) Após o upload dos documentos, o candidato receberá em seu e-mail cadastrado o contrato de prestação de serviços educacionais que deverá ser assinado digitalmente no prazo de até 5 dias a contar do seu recebimento.
- d) Os documentos disponibilizados no ambiente virtual da instituição devem ser apresentados em seus originais ao Núcleo de Pós-Graduação, ou enviados pelos correios para o endereço: **R. Dr. José Peroba, 123 - Costa Azul, CEP: 41770-235 - Salvador/BA**, aos cuidados da **Secretaria de Pós-graduação** até 30 dias após o início das aulas do curso para o qual se matriculou.
- e) Caso o candidato não consiga fazer o upload dos documentos no ambiente virtual da instituição, deverá apresentá-los ao Núcleo de Pós-Graduação no prazo de até 10 dias corridos após a confirmação do pagamento. Não sendo possível o comparecimento no prazo supramencionado, o candidato terá o prazo máximo de 48 horas para agendar nova data de entrega dos documentos, através do e-mail [atendimentopos@faculdadebaianadedireito.com.br](mailto:atendimentopos@faculdadebaianadedireito.com.br).
- f) O candidato que não entregar a documentação e/ou não apresentar a original, terá sua matrícula online cancelada, não havendo reembolso do valor pago a título de primeira parcela.
- g) Nesta modalidade, a matrícula do candidato só estará efetivada após a confirmação de pagamento, assinatura digital do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega dos documentos com apresentação dos originais.

Art. 5º Cada turma será formada com, no mínimo, 30 (trinta) alunos.

**Parágrafo único.** As salas de aulas terão capacidade para, no máximo, 140 (cento e quarenta) alunos.

Art. 6º De acordo com a conveniência da Instituição, as aulas serão realizadas na sede da Faculdade Baiana de Direito (Rua Doutor José Peroba, 123, Stiep, CEP: 41770-235, Salvador – Ba) e/ou em outro local indicado pela instituição.

Art. 7º No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar o pagamento do curso, de acordo com as seguintes condições:

PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO E PRÁTICA PREVIDENCIÁRIA, DIREITO MÉDICO, DA SAÚDE E BIOÉTICA, LLM EM DIREITO EMPRESARIAL E DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO			
VALORES ATÉ 27/02/2021			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 17.174,79	24	R\$ 715,62	-
R\$ 16.659,49	18	R\$ 925,53	3,00%
R\$ 16.401,87	ATÉ 12X	R\$ 1.366,82	4,50%
R\$ 16.144,25	ATÉ 6X	R\$ 2.690,71	6,00%
R\$ 15.800,80	1	R\$ 15.800,80	8,00%

<b>VALORES ATÉ 06/03/2021</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 18.032,49	24	R\$ 751,35	-
R\$ 17.491,46	18	R\$ 971,75	3,00%
R\$ 17.220,97	ATÉ 12X	R\$ 1.435,08	4,50%
R\$ 16.950,49	ATÉ 6X	R\$ 2.825,08	6,00%
R\$ 16.589,89	1	R\$ 16.589,89	8,00%
<b>VALORES A PARTIR DE 07/03/2021</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 18.892,08	24	R\$ 787,17	-
R\$ 18.325,31	18	R\$ 1.018,07	3,00%
R\$ 18.041,93	ATÉ 12X	R\$ 1.503,49	4,50%
R\$ 17.758,55	ATÉ 6X	R\$ 2.959,75	6,00%
R\$ 17.380,71	1	R\$ 17.380,71	8,00%
<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS, DIREITO PÚBLICO, DIREITO GESTÃO IMOBILIÁRIA E DIREITO DIGITAL.</b>			
<b>VALORES ATÉ 27/02/2021</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 14.817,53	24	R\$ 617,40	-
R\$ 14.372,98	18	R\$ 798,50	3,00%
R\$ 14.150,65	ATÉ 12X	R\$ 1.179,22	4,50%
R\$ 13.928,43	ATÉ 6X	R\$ 2.321,41	6,00%
R\$ 13.632,13	1	R\$ 13.632,13	8,00%
<b>VALORES ATÉ 06/03/2021</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 15.557,51	24	R\$ 648,23	-
R\$ 15.090,76	18	R\$ 838,38	3,00%
R\$ 14.857,33	ATÉ 12X	R\$ 1.238,11	4,50%
R\$ 14.624,01	ATÉ 6X	R\$ 2.437,33	6,00%
R\$ 14.312,91	1	R\$ 14.312,91	8,00%
<b>VALORES A PARTIR DE 07/03/2021</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 16.299,12	24	R\$ 679,13	-
R\$ 15.810,03	18	R\$ 878,34	3,00%
R\$ 15.565,55	ATÉ 12X	R\$ 1.297,13	4,50%
R\$ 15.321,06	ATÉ 6X	R\$ 2.553,52	6,00%
R\$ 14.995,19	1	R\$ 14.995,19	8,00%

§1º Será concedido desconto de 10% para bacharéis com até 2 (dois) anos de formação, afiliados adimplentes da OAB com até 5 anos de filiação, além dos convênios indicados no site da Pós Baiana. **OS DESCONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.**

Art. 8º As formas possíveis de pagamento são: Espécie, Cartão de Crédito, Cheques, Pagamento recorrente e Boleto Bancário, conforme regramento a seguir:

§1º Os pagamentos podem ser feitos através dos cartões de crédito em até 12x.

§2º Os cheques pré-datados deverão ser entregues no ato da matrícula.

§3º Na modalidade de pagamento recorrente, o aluno autoriza o débito mensal, respeitado o plano de parcelamento em 18 ou 24X, no cartão de crédito indicado no ato da matrícula.

§4º Para pagamento em **boleto bancário**, será exigida a apresentação de **FIADOR**, que deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como apresentar cópia e original dos documentos abaixo:

- 1) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da parcela escolhida;
- 2) Comprovante de residência;
- 3) RG;
- 4) CPF.

I) Se o fiador for casado, o seu cônjuge deverá apresentar RG.

II) As parcelas em boletos bancários serão liquidadas exclusivamente na rede bancária.

III) O pagamento da primeira parcela não poderá ser realizado por boleto bancário.

§5º Não será exigido fiador se o pagamento das parcelas for realizado em cheque, espécie à vista, pagamento recorrente ou cartão de crédito.

§6º Para realização de matrícula online, os meios de pagamento possíveis são:

- 1) Cartão de crédito em até 12X;
- 2) Pagamento recorrente nas modalidades de parcelamento em 18 e 24X;
- 3) Boleto à vista (dispensado a exigência de fiador).

**Parágrafo único.** Para os demais meios de pagamento, o candidato deverá comparecer presencialmente ao Núcleo de Pós-Graduação.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

**Lino Cerviño Cardoso**

Diretor Administrativo e Financeiro